

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: hdf13cn6 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 25/03/2015 Requerimento nº 155/2015 Protocolo nº 818/2015
<b>Autor:</b> Dep. Coronel Taborelli	

Nos termos do artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, que encaminhe expediente ao Ilustríssimo Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande – MT, Sr. Daoud Abdallah, requerendo informações pormenorizadas atinentes à saúde pública no município, o número de pacientes que foram atendidos nos últimos três anos, as especialidades médicas que existe a disposição da população, o número de médicos contratados pelo município, o número de enfermeiros (a) disponíveis no município, o número de servidores da área da saúde no município, o número de leitos existentes no município, o número de leitos disponíveis, o total de convênios firmados para atendimento da população em hospitais particulares, o valor do repasse disponibilizado pela União, o valor do repasse disponibilizado pelo Estado, informações sobre atrasos de repasses, e o orçamento destinado a saúde pelo Município de Várzea Grande – MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2015

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de iniciativa Legislativa, na modalidade de requerimento, que tem por finalidade, requerer a Secretária Municipal de Saúde do município de Várzea Grande – MT, informações os serviços de saúde disponibilizados a população daquela cidade.

As informações requeridas são de fundamental importância para o desenvolvimento das políticas públicas que doravante serão desenvolvidas no Estado de Mato Grosso, através das atividades Parlamentares deste Requerente, como também de todos os Deputados que compõem esta Egrégia Casa Legislativa.

Justifica-se o presente requerimento em razão do contido no artigo 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso que assim prescreve: “A Mesa da Assembléia Legislativa, poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos ocupantes de cargos enumerados nos incisos do artigo anterior, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Ademais, o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assegura que: “todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Obter informações dos órgãos públicos é direito assegurado pela Carta Magna do País, que possibilita ao povo condições de ter acesso aos atos administrativos, bem como as atividades que são desenvolvidas pelas instituições que compõe o Estado.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento pelos Nobres Deputados Estaduais com assento nesta casa de Leis, para que as informações requeridas a Secretária de Saúde do Município de Várzea Grande – MT sejam encaminhadas no prazo assinalado pelo artigo 28 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2015

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual